



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 082/2023

Institui a Semana de Prevenção contra as Hepatites, a ser realizada na última semana do mês de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção contra as Hepatites, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho, devendo ser amplamente divulgada na cidade de Manacapuru.

Art. 2º São objetivos da Semana de Prevenção contra as Hepatites:

I – promover debates sobre a importância da vacinação contra as hepatites;

II – intensificar a vacinação contra as hepatites.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias com órgãos responsáveis pela saúde em todas as esferas de governo para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2023.



VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei em face busca trazer mais efetividade para a Semana de Prevenção contra as Hepatites, a ser realizada na última semana do mês de julho, através da criação de objetivos plausíveis para a referida semana.

A hepatite é a inflamação do fígado. Pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns remédios, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas e genéticas. Em alguns casos, são doenças silenciosas que nem sempre apresentam sintomas.

No Brasil, as hepatites virais mais comuns são causadas pelos vírus A, B e C. Existem ainda, com menor frequência, o vírus da hepatite D (mais comum na região Norte do país) e o vírus da hepatite E, que é menos frequente no Brasil, sendo encontrado com maior facilidade na África e na Ásia.

As infecções causadas pelos vírus das hepatites B ou C frequentemente se tornam crônicas. Contudo, por nem sempre apresentarem sintomas, grande parte das pessoas desconhecem ter a infecção. Isso faz com que a doença possa evoluir por décadas sem o devido diagnóstico. O avanço da infecção compromete o fígado sendo causa de fibrose avançada ou de cirrose, que podem levar ao desenvolvimento de câncer e necessidade de transplante do órgão.

O impacto dessas infecções acarreta aproximadamente 1,4 milhões de mortes anualmente no mundo, seja por infecção aguda, câncer hepático ou cirrose associada as hepatites. A taxa de mortalidade da hepatite C, por exemplo, pode ser comparada ao HIV e tuberculose.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA